

LEI Nº 2.337/2021

“ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº 1.857//2015”.

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - O art. 1º, da Lei Municipal nº 1.857, de 13 de julho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar em favor de Luiz Aparecido dos Santos, microempresário individual, inscrito no CNPJ sob nº 23.024.160/0001-76, residente e domiciliado na Av. Gelson Andrade Moreira, nº 1.351, Vila Nova, nesta cidade de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 500,00 m² (quinhentos metros quadrados), parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro e Imóveis desta Comarca sob o nº 5.111, a ser dele destacada.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE
OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.**

LÍDIO LEDESMA
PREFEITO